

**LEI Nº 3.008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.467

**Declara de utilidade pública estadual o Conselho Consultivo das Associações de Bairros - CCABA, com sede na cidade de Araguaína.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Conselho Consultivo das Associações de Bairros - CCABA, com sede na cidade de Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado